

**PORTARIA N. 0650, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira - ItabiraPrev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas, respectivamente, pelos arts. 8º, inciso XXI, e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos fixados no valor de R\$ 3.186,52 (três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), ao servidor Evaristo dos Santos Filho, matrícula 773, 60 anos de idade, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG, sendo o tempo de contribuição computado equivalente a 35a10m08d = 13.083 dias e a fundamentação legal os artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 64 da Lei Municipal nº 4.456/2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriores concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Itabira, 05 de maio de 2021.

*173º Ano da Emancipação Política do Município*

*“ Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel”*

  
RÔMULO DRUMOND DO CARMO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

  
PAULO ALEXANDRE DA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV